

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
Processo de Licitação nº 370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à aquisição de pneus novos.

A contratação será com as empresas **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12**, com sede na Rua Pernambuco, centro, nº 2180, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de pneus novos, FIRESTONE R4, para ser utilizado na **Retro JCB 3**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	PNEU FIRESTONE R4, 16,9X28 12 LONAS	UN	4	5.710,00	22.840,00
TOTAL R\$ 22.840,00					

E a empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 73.730.129/0012-81**, com sede na Rod BR 153, Bairro Bela Vista, Km 49, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-010, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na C aquisição de pneus novos, PIRELLI TM 95, para ser utilizado no **trator John Deere**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
2	PNEU PIRELLI TM 95 12 LONAS 18.4-34	UN	2	5.493,00	10.986,00
3	PNEU PIRELLI TM 95 12 LONAS 14.9-24	UN	2	3.404,00	6.808,00
TOTAL R\$ 17.794,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2049 – Manutenção das Patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o Item 1 será de **R\$ 22.840,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais) e para o Item 2 e 3 será de **R\$ 17.794,00 (dezesete mil setecentos e noventa e quatro reais)**, sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por até igual período.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 097/2022.

Caseiros - RS, 08 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 097/2022 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 40.634,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Pneus Novos. |

Caseiros/RS, 08 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 08 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 097/2022 - Objeto: A contratação será com as empresas **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 02.332.508/0001-12,** com sede na Rua Pernambuco, centro, n° 2180, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000 e **BELLENZIER PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 73.730.129/0012-81,** com sede na Rod BR 153, Bairro Bela Vista, Km 49, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-010. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de pneus novos. O valor a ser pago para o Item 1 será de **R\$ 22.840,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais) e para o Item 2 e 3 será de **R\$ 17.794,00** (dezesete mil setecentos e noventa e quatro reais). Caseiros/RS, 08/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.